



**GOVERNO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**10ª COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL – TJD/RO
JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA – JOER 2026
FASE ESTADUAL JUVENIL E FASE ESTADUAL INFANTIL
MUNICÍPIO DE CACOAL**

Processo nº 015/2026

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO: KLAIVERT SAMPAIO VAGO

QUALIFICAÇÃO: Árbitro da modalidade Badminton, integrante da equipe de arbitragem que atuou na Fase Estadual Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA – TJD/RO, por intermédio da Presidente da 10ª Comissão Disciplinar Especial, nomeada de acordo a portaria nº029/2026/TJDRO no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos 39 a 49 do Código Rondoniense de Justiça Desportiva – CRJDD, **TORNA PÚBLICA A PRESENTE CITAÇÃO** para convocar o Sr. **KLAIVERT SAMPAIO VAGO** a comparecer perante este órgão judicante, a fim de prestar esclarecimentos acerca de fatos relacionados à arbitragem da modalidade Badminton durante a Fase Estadual Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026, realizada no período de 1 a 12 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que o referido árbitro consta da ficha de inscrição correspondente à equipe de arbitragem da modalidade Badminton, documento integrante dos registros administrativos Fase Estadual Juvenil, no município de Cacoal, no qual foram informados os dados de contato destinados à comunicação com o profissional;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato realizadas por meio das informações constantes do referido registro não lograram êxito, inviabilizando, até o presente momento, a obtenção de resposta direta do destinatário;

E-mail: tjdro2015@gmail.com



GOVERNO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CONSIDERANDO que a situação foi igualmente comunicada ao preposto da empresa contratada para a execução dos serviços de arbitragem do JOER 2026 – Fase Estadual Juvenil, tendo sido fornecido número de contato destinado à localização do profissional, sem que, até o momento, tenha sido possível assegurar sua efetiva apresentação perante este Tribunal;

CONSIDERANDO que, durante a realização da Fase Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia, ocorrida no Município de Cacoal/RO, no período de 8 a 19 de outubro de 2026, foram empreendidas novas diligências destinadas à localização do referido árbitro, igualmente sem resultado positivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução dos procedimentos submetidos à Justiça Desportiva, mediante a obtenção de esclarecimentos pertinentes aos fatos, com observância da regularidade processual, da transparência e da busca pela verdade possível dos acontecimentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 do CRJDD, que disciplina a comunicação dos atos processuais por edital e admite a utilização de meios eletrônicos, desde que seja possível comprovar a entrega, sem prejuízo das comunicações complementares legalmente exigidas;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Sr. **KLAIVERT SAMPAIO VAGO** fica **INTIMADO** a comparecer perante o Tribunal de Justiça Desportiva de Rondônia, no seguinte local, data e horário:

- **Data:** 16/10/2026;
- **Horário:** 19h00;
- **Local:** Plenário Dr Francisco Moura – Sala 09 do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA - Avenida São Paulo, nº 2745 – Centro – Cacoal/RO;
- **Finalidade:** prestar esclarecimentos, na condição processual que lhe for atribuída, acerca de fatos relacionados à sua atuação como árbitro da modalidade Badminton na Fase Estadual Juvenil do JOER 2026, bem como sobre as circunstâncias pertinentes à matéria objeto da apuração.

E-mail: tjdro2015@gmail.com



GOVERNO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

O Citado deverá comparecer munido de documento oficial de identificação e apresentar os esclarecimentos e documentos que eventualmente possua e que sejam pertinentes à finalidade desta convocação.

Fica consignado que a presente medida tem caráter estritamente processual e visa viabilizar a comunicação oficial com o destinatário, não representando, por si só, juízo antecipado acerca de sua conduta, tampouco reconhecimento de responsabilidade disciplinar.

Determina-se à Secretaria Executiva que providencie a afixação ou publicação deste edital na sede do órgão judicante e no sítio eletrônico da entidade de administração do desporto, bem como a expedição de comunicação à empresa contratada responsável pelos serviços de arbitragem, por meio idôneo que permita comprovar o encaminhamento e a entrega, juntando-se aos autos os respectivos comprovantes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 16 de outubro de 2026.

Dr.ª Dney Aparecida Santos
Presidente da 10ª Comissão Disciplinar Especial
Fase Estadual Juvenil
Município de Cacoal

E-mail: tjdro2015@gmail.com